



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 1 de 57

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 2 de 57

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2777, DE 21 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE VISITA OFICIAL DO CASAL GOVERNADOR DO ROTARY INTERNACIONAL - DISTRITO 4540, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art 1º - Fica inserido nos anais desta Municipalidade, o registro da visita oficial à Igarapava-SP., do casal **Governador do ROTARY INTERNACIONAL - DISTRITO 4540, Senhor Rafael Passos, Governador do Distrito-4540, e a Senhora Daniela Blanco, Coordenadora das Casas da Amizade**, gestão 2023-2024, no dia 21 de outubro de 2023.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e um dias de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

WAGNER MARQUES DOS SANTOS
Vice Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9638, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA HELEM DA SILVA MANOEL E DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, COMO GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **HELEM DA SILVA MANOEL** Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, inscrito no **C.R.C. - TC - 1SP342581/0-1/SP** e **DENISE HELENA**

SALVINO MARCELINO, Engenheira Cível devidamente habilitada da Prefeitura, inscrita no **CREA-SP 5061581854/SP**, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 329, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) MARIA FERNANDA BORTOLETTO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 10 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA FERNANDA BORTOLETTO	ENGENHEIRA CIVIL	19.07.2021 À 18.07.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 24.10.2023 com término em 02.11.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 de Outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 340, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) VANDERLEI RAFACHINI JUNIOR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 3 de 57

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEI RAFACHINI JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19.07.2018 À 18.07.2019

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 25.10.2023 com término em 08.11.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 4 de 57

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Alteração da marca, qual seja, de Canção para Sadia, ante a ausência daquela junto ao mercado, referente ao produto do item 15.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Educação.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	<p>020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental 470 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f</p> <p>020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental 471 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.19 100.018 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL</p> <p>020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental 472 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 285.000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>020607 12 361 0212 2302 0000 Manutenção PNAE EJA 476 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 243.000 RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULT</p> <p>020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola 483 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 213.000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid</p> <p>020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola 484 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 284.000 RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA</p> <p>020607 12 365 0212 2299 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche 487 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 5 de 57

	0.01.00 212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades 020607 12 365 0212 2299 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche 488 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 283.000 RECURSOS DO PNAE-CRECHE
FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	A vigência do presente aditivo permanece inalterada.
GESTOR DO CONTRATO	PAULO SERGIO DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO	MARINA LOCCE ANTUNES TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL
CONTRATADA – P&V ALIMENTOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	nº 228/2023
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	11/10/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 55.240,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 6 de 57

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA A ESTRATÉGIA “E-SUS AB”, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES, APLICATIVOS, TREINAMENTOS (PRESENCIAIS E REMOTOS), BEM COMO SUPORTE OPERACIONAL
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 173 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo 192 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS	Próprio e Federal.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	05/10/2023
FISCAL DO CONTRATO	MAURÍCIA BROCHADO OLIVEIRA SOARES
GESTOR DO CONTRATO	ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
CONTRATADA – NYX SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 284/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10/10/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 80.949,96 (oitenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 7 de 57

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

COMUNICADO RELEVANTE Nº 03

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

No dia 23 de outubro 2023, encerrou-se o prazo para apresentação de **CONTRARRAZÕES** ao **RECURSO** interposto em face da decisão de análise da documentação contida nos envelopes 2 e 3, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, compreendendo os serviços de fornecimento, requalificação, operação e manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) e demais procedimentos necessários e suficientes para garantir a regularidade dos serviços, de conformidade com **COMUNICADO RELEVANTE Nº 02** publicado no Diário Oficial do Município em 16 de outubro de 2023 (Edição 931), bem como no sítio eletrônico, também deste município. Assim, **COMUNICAMOS** que, na oportunidade, foram apresentadas, **TEMPESTIVAMENTE**, pelo **CONSÓRCIO IGARAWATER**, **CONTRARRAZÕES**, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja documentação está sendo divulgada juntamente a este.

Igarapava/SP, em 24 de outubro de 2023.

Fátima Aparecida Bessa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 8 de 57

LAVOCAT

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Concorrência Pública n.º 02/2023

CONSÓRCIO IGARAWATER, composto pelas empresas Latam Water Participações Ltda., Itajui Engenharia de Obras Ltda. e Cristalina Saneamento S.A, representado por sua empresa líder LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA., já devidamente qualificado nos autos da Concorrência em epígrafe, vem, tempestiva¹ e respeitosamente, por seu representante que esta subscreve, apresentar suas

CONTRARRAZÕES

em resposta ao Recurso Administrativo interposto por **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**. ("Recorrente"), com fulcro no § 3.º, do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no subitem 27.5, do Instrumento Convocatório, pelas razões a seguir aduzidas.

¹Nota-se que a publicação da intimação para apresentação de contrarrazões ocorreu em 16/10/2023, no Diário Oficial do Município de Igarapava (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDEzOTMz), de modo que o início do prazo para apresentação de contrarrazões se iniciou em 17/10/2023, vindo a termo em 23/10/2023, nos termos da contagem de prazo prevista no artigo 110, da Lei Federal n.º 8.666/93.

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 9 de 57

LAVOCAT

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Concorrência n.º 02/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Igarapava, tem por objeto a CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, compreendendo os serviços de fornecimento, requalificação, operação e manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) e demais procedimentos necessários e suficientes para garantir a regularidade dos serviços.

Em sessão pública ocorrida em 04 de outubro passado, foi divulgado o resultado da análise da documentação contida nos envelopes 2 e 3 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório, oportunidade na qual fora declarada vencedora o CONSÓRCIO IGARAWATER, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Inconformada com o resultado da licitação, a Recorrente interpôs Recurso Administrativo contra a decisão de classificação da proposta comercial da licitante “Consórcio Igarawater”, por considerar irregular a proposta comercial e a documentação que a classificou em primeiro lugar e, conseqüentemente, sua declaração como vencedora da Licitação.

De acordo com o teor do recurso interposto, alega a Recorrente, em suma, que:

- (i) a proposta comercial não traz parte dos compromissos expressamente referidos no Anexo 03 do Edital, os quais deveriam ser assumidos por todos os licitantes, como premissas para formulação das propostas; e
- (ii) a proposta comercial foi apresentada desacompanhada do Plano Operacional, nos termos

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 10 de 57

LAVOCAT

exigidos pelo Anexo 11 do Contrato, impedindo a análise da sua compatibilidade com o conteúdo do Edital.

Ocorre que não merecem prosperar as alegações da Recorrente acima explicitadas, pelas razões a seguir apresentadas.

II. DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO

a) PREMILINARMENTE - Da ausência de documentação que comprove a existência dos pressupostos recursais

Ilustre julgadora, de acordo com a informação da comunicação de fato relevante n.º 02, publicada no Diário Oficial do Município em 16/10/2023, os documentos referentes ao RECURSO, bem como comprovante de e-mail, foram anexos a referida comunicação.

Contudo, ao apreciar a documentação constata-se a inexistência de documentação que comprove os poderes outorgados aos signatários do Recurso Administrativo.

Referida ausência de documentação impede a verificação da existência dos pressupostos recursais de legitimidade da recorrente pelo CONSÓRCIO IGARAWATER.

Nota-se que, muito embora a análise dos pressupostos recursais caiba a autoridade julgadora, este deve ser demonstrado pela recorrente quando da sua interposição, sob pena de não conhecimento do recurso.

No que diz respeito à legitimidade para recorrer, embora a Recorrente junte instrumento de procuração, assinado por supostos diretores da companhia recorrente, não há qualquer evidência de que referidos diretores são diretores e que possuem poderes de

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 11 de 57

LAVOCAT

representação em nome da companhia, inclusive, no que diz respeito ao poder de interpor recurso administrativo.

Lembre-se, ilustre julgadora, que a legitimidade é o pressuposto que afere a condição da recorrente em relação ao feito. Ou seja, é a condição que busca garantir que quem exerce o direito de recurso tem posição subjetiva que garanta efetivamente tal direito.

Nesse contexto, a despeito da exigência expressa para apresentação de atos constitutivos quando da interposição do recurso, trata-se de documento imprescindível para demonstrar a realidade da condição de representante, especialmente com poderes de interposição de recurso.

Portanto, uma vez ausente a comprovação inidônea de legitimidade recursal *in casu*, deve o Recurso Administrativo interposto não ser conhecido por ausência de um dos pressupostos recursais, qual seja: da legitimidade.

b) Da conformidade da proposta comercial com as regras do Edital

De acordo com as razões recursais percebe-se que a Recorrente suscita que a proposta comercial do CONSÓRCIO IGARAWATER estaria em desacordo com as regras do Edital por, supostamente, não ter sido observadas as diretrizes contidas no Anexo 3, o que, segundo argumento retórico, não permitiria a comparação necessária das propostas e identificação da proposta mais vantajosa pela comissão julgadora.

Afirma, ainda a Recorrente, que o fato de os editais de licitação impor modelos de proposta comercial de observância obrigatória, tem por propósito "minimizar o risco de que os licitantes considerem fatores estranhos ao certame que possam violar a

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 12 de 57

LAVOCAT

premissa de isonomia – ou deixem de considerar elementos que, necessariamente, devem compor a oferta”.

Nesse contexto, a fim de corroborar o argumento suscitado, a Recorrente traz a disposição dos itens 22.1, 22.5, 22.5.2 e 25.2.1 do Edital para afirmar que o CONSÓRCIO IGARAWATER não teria cumprido a regra editalícia e que por isso sua proposta deveria ser desclassificada.

O embasamento do seu argumento foi lastreado na existência de dois supostos vícios na proposta comercial do CONSÓRCIO IGARAWA, quais sejam: “(i) a proposta comercial não traz parte dos compromissos expressamente referidos no Anexo 03 do Edital, os quais deveriam ser assumidos por todos os licitantes, como premissas para formulação das propostas; e (ii) a proposta comercial foi apresentada desacompanhada do Plano Operacional, nos termos exigidos pelo Anexo 11 do Contrato, impedindo a análise da sua compatibilidade com o conteúdo do Edital”.

No que se refere aos compromissos expressamente referidos no Anexo 03 do Edital, como premissas para formulação das propostas, cabe tecer as seguintes constatações:

A anexo 03 do Edital, foi subdividido em 5 itens: 1. Objeto da proposta; 2. Valor da Outorga; 3. Compromissos; 4. Premissas consideradas na proposta comercial e 5. Validade da proposta.

De acordo com o Anexo 03, as premissas que devem ser consideradas na proposta comercial pelas licitantes, são aquelas discriminadas no item 4 do modelo, veja-se:

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS Q1 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023


Ano V | Edição nº 937

Página 13 de 57

LAVOCAT

proposta os riscos previstos na minuta do CONTRATO DE CONCESSÃO.

4. **PREMISSAS CONSIDERADAS NA PROPOSTA COMERCIAL**

 **PREFEITURA DE IGARAPAVA**

4.1. Na elaboração desta PROPOSTA COMERCIAL, a PROPONENTE considerou todos os compromissos descritos no item 3 e, dentre outras, **as seguintes premissas:**

4.1.1. Os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da CONCESSÃO, tal como previsto no CONTRATO, CADERNO DE ENCARGOS e demais ANEXOS do EDITAL e do CONTRATO, desconsiderando qualquer benefício fiscal;

4.1.2. Os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da exploração da CONCESSÃO, descritos no EDITAL e na Minuta do CONTRATO, assim como na legislação aplicável;

4.1.3. As RECEITAS TARIFÁRIAS e RECEITA ADICIONAL;

4.1.4. O PRAZO DA CONCESSÃO, que será de 35 (trinta e cinco) anos.

Exatamente as mesmas premissas consideradas pelo CONSÓRCIO IGARAWATER em sua proposta comercial, veja-se:

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 14 de 57

LAVOCAT

4. **PREMISSAS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. Na elaboração desta PROPOSTA COMERCIAL, a PROPONENTE considerou todos os compromissos descritos no item 3 e, dentre outras, as seguintes premissas:

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian e Thiago Henrique Alves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código D59E-A391-F00F-4E1F.

4.1.1. Os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da CONCESSÃO, tal como previsto no CONTRATO, CADERNO DE ENCARGOS e demais ANEXOS do EDITAL e do CONTRATO, desconsiderando qualquer benefício fiscal.

4.1.2. Os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da exploração da CONCESSÃO, descritos no EDITAL e na Minuta do CONTRATO, assim como na legislação aplicável.

4.1.3. As RECEITAS TARIFÁRIAS e RECEITA ADICIONAL.

4.1.4. O PRAZO DA CONCESSÃO, que será de 35 (trinta e cinco) anos.

Importante destacar que, muito convenientemente, a Recorrente afirme que o CONSÓRCIO IGARAWATER "não faz qualquer referência ao pagamento da B3 S.A., à obrigação de ressarcimento dos estudos feitos no âmbito do PMI e à obrigação de pagar o valor da indenização devida à SABESP pelos investimentos não amortizados! Impacto", o que, de acordo com o seu raciocínio, seria suficiente para concluir que não teria o Consórcio vencedor assumido os referidos compromissos, de modo a ensejar em quebra da isonomia, ao passo que referido Consórcio não teria considerado tais dispêndios como obrigatórios, impactando substancialmente a formulação de sua proposta comercial, enquanto as demais estariam, não assiste qualquer razão em sua conclusão.

Isso porque **o próprio instrumento convocatório em seu item 22.3 estabelece os itens que devem ser considerados pela Licitante para elaboração de sua proposta comercial**, de modo que não há razão para concluir que o Consórcio vencedor não teria considerado o valor da INDENIZAÇÃO SABESP, pelos investimentos

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS Q1 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 15 de 57

LAVOCAT

não amortizados, no importe de R\$ 57.228.833,15 (alínea f), os custos com o ressarcimento dos estudos feitos no âmbito do PMI (alínea g) e os custos de contratação da B3 S.A (alínea h) em sua proposta comercial, até porque, do contrário, ai sim, seria aplicável a regra do item 22.5 do Edital.

Além disso, **o item 4.1 do próprio anexo 03 do Edital remete a outros compromissos e premissas não referenciadas expressamente no documento**, veja-se o teor o item:

“4.1.Na elaboração desta PROPOSTA COMERCIAL, a PROPONENTE considerou todos os compromissos descritos no item 3 e, dentre outras, as seguintes premissas:”.

Nota-se que a expressão “dentre” serve para indicar situações em meio a dois ou mais limites ou opções e, no caso, indica situações outras daquelas em que antecederam e sucederam a referida preposição.

Com efeito, a referida utilização do termo “dentre outras” remete aqueles outros compromissos ou premissas descritas no instrumento convocatório e seus anexos, dentre os quais estão os itens 22.3, alíneas f, g e h, supostamente não contemplados na proposta do Consórcio vencedor.

Mesmo que assim não fosse, fato é que o dispêndio obrigatório e milionário devido à Recorrente, além de ter sido objeto de inúmeros questionamentos durante o curso do processo licitatório em questão, é condição de emissão de ordem de serviço de acordo com o item 5.1.1 do Anexo 05 do Edital, não podendo, assim, ensejar a simplista conclusão da Recorrente de que não foi considerada na proposta do Consórcio vencedor.

De mais a mais, **o CONSÓRCIO IGARAWATER ratificou sua proposta comercial**, propondo o importe de R\$ 24.500.000,00 a título de outorga fixa, **de acordo com os termos e condições**

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal


Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 16 de 57

LAVOCAT

contempladas no Edital, termos e condições essas que previram, expressamente, o valor da INDENIZAÇÃO à SABESP, pelos investimentos não amortizados, no importe de R\$ 57.228.833,15 (alínea f), os custos com o ressarcimento dos estudos feitos no âmbito do PMI (alínea g) e os custos de contratação da B3 S.A (alínea h). Veja-se:


PREFEITURA DE
IGARAPAVA

Ratificação de Proposta Comercial Final


Edital de Concorrência nº 002/2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO IGARAWATER, por intermédio da consorciada LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 07.814.406/0001-57, denominada líder, representado pela Participante Credenciada PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., para os fins do Edital de Concorrência nº 002/2023, vem, pela presente, **ratificar a sua proposta** feita na Sessão Pública da Licitação, propondo, em caráter irrevogável e irretroatável, o valor de **OUTORGA FIXA** de R\$ 24.800.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), de acordo com os termos e condições contemplados no Edital.

São Paulo/SP, 22 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO IGARAWATER

Nome do Representante Credenciado: MARCOS KASAROTIAN

Portanto, absolutamente absurda a afirmação da Recorrente de que “a proposta comercial do Consórcio Igarawater não faz qualquer referência ao pagamento da B3 S.A., à obrigação de ressarcimento dos estudos feitos no âmbito do PMI e à obrigação

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 17 de 57

LAVOCAT

de pagar o valor da indenização devida à SABESP pelos investimentos não amortizados".

Não por outras razões é que se concluiu pela classificação da proposta comercial do CONSÓRCIO IGARAWATER e pela sua declaração como vencedora da Licitação em epígrafe.

Ad argumentandum, vale mencionar que o rigorismo excessivo na apreciação das propostas quando da fase de julgamento das licitações, deve ser rechaçado, com fulcro em outros princípios basilares da licitação, quais sejam, da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como da escolha pela proposta mais vantajosa, que, do mesmo modo, devem pautar a atividade administrativa, independentemente de equívocos meramente formais e facilmente sanáveis.

A existência de vícios relevantes que possam vir a ameaçar a essência da oferta é que deve ensejar a desclassificação de licitantes. No entanto, em casos como o presente, houve mero equívoco de digitação diante das diversas versões dos documentos que instruíram a concorrência em questão, que é incapaz de macular a essência da proposta, não prejudicando nem o interesse público nem a segurança do futuro contrato, não havendo razão suficiente para se cogitar na desclassificação do CONSÓRCIO IGARAWATER *in casu*.

Corroborando o acima mencionado, segue entendimento doutrinário, de Hely Lopes Meirelles:

*"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do *utile per inutile non vitiatur*, que o Direito francês resumiu no *pas de nullité sans grief*. Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas*

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 18 de 57

LAVOCAT

vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstante com o caráter competitivo da licitação" (cf. Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed., Malheiros, 1997, p. 124).

No mesmo sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"(...) conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, sem que a falha identificada, entretanto, de natureza formal, tenha invalidado o procedimento licitatório questionado neste processo" (Decisão n.º 757/97).

Por fim, no que se refere a ausência do Plano Operacional, nos termos exigidos pelo Anexo 11 do Contrato, importante destacar desde já que referido Anexo **não é item da proposta comercial**, conforme se verifica da mera leitura do item 22 do Edital e do próprio Anexo 03 do Edital - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

Outrossim, referido Anexo sequer foi alocado como um dos Anexos do Edital. Tratou-se, pois, de **um anexo do contrato**, veja-se:

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 19 de 57

LAVOCAT

Nome	Proprietário	Última modificação	Tamanho do
ANEXO 01 DO CONTRATO_GLOSSÁRIO_retificado.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	279 KB
ANEXO 02 DO CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	684 KB
ANEXO 03 DO CONTRATO - CADERNO DE INDICADORES.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	839 KB
ANEXO 04 DO CONTRATO - ANEXO II LICENÇAS E OUTORGAS.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	12,7 MB
ANEXO 04 DO CONTRATO - CADERNO AMBIENTAL.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	13,2 MB
ANEXO 05 DO CONTRATO - Matriz de Risco_retificado.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	506 KB
ANEXO 06 DO CONTRATO_Lista de Bens Reversíveis.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	309 KB
ANEXO 07 DO CONTRATO_Serviços Complementares.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	352 KB
ANEXO 08 DO CONTRATO_Regra para Indenização de Ativos - ANA.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	791 KB
ANEXO 09 DO CONTRATO_Regulamento para Prestação dos Serviços.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	998 KB
ANEXO 10 DO CONTRATO_RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ARSESP.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	1,7 MB
ANEXO 11 DO CONTRATO, DIRETRIZES ELABORAÇÃO PLANO OPERACIONAL.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	416 KB
ANEXO 12 DO CONTRATO_Modelo de seguro-garantia e fiança bancária_retificado.pdf	Comunicação Houer	2 de ago. de 2023 Comunic...	303 KB

E não é só, pois, de acordo com o item 3.4.2 do Anexo 05 do Edital, o plano operacional deve ser apresentado para eficácia do contrato e não em momento anterior como pretende fazer crer a Recorrente.

Evidentemente que se fosse necessária a sua apresentação em um dos envelopes previsto no Edital, certamente haveria disposição expressa neste sentido no instrumento convocatório, até porque não pode ser presumida tal exigência, especialmente quando o item 20.8 do Edital estabelece que "A PROPONENTE deve apresentar única e exclusivamente a documentação exigida neste EDITAL, evitando duplicidade ou inclusão de documentos dispensáveis ou não solicitados".

No mais, ao contrário da conclusão do Recorrente, o Anexo 11 não faz qualquer referência de que o Plano Operacional deveria acompanhar as propostas comerciais das licitantes, apenas estabelece que deve ser apresentado para evidenciar o planejamento físico e econômico-financeiro sobre os modos concretos que pretende cumprir os compromissos contratuais, mediante definição de objetivos gerais e específicos a serem

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS Ql 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 20 de 57

LAVOCAT

atendidos com o Projeto Conceitual ao longo dos 35 anos da concessão.

Importante ressaltar, ainda, a fim de corroborar que **o Plano Operacional refere-se a um documento independente da proposta comercial**, que a Agência Nacional de Águas de Saneamento Básico, em minuta de norma de referência que aborda as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, estabelece o Plano Operacional como um instrumento de planejamento e da prestação dos serviços que definirá as estratégias de operação e manutenção, de investimentos prudentes e necessários para o atendimento dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos, para garantir a prestação adequada dos serviços.

Diante do até aqui exposto, não há que se falar em desclassificação do CONSÓRCIO IGARAWATER, mesmo que considerada a existência de erro na proposta comercial, trata-se de mero erro formal de digitação em relação a um modelo de proposta, pois **(i)** o próprio instrumento convocatório e seus anexos estabelecem os itens que devem ser considerados pela Licitante para elaboração de sua proposta comercial; **(ii)** a proposta apresentada pelo Consórcio vencedor considera, de fato, todos os itens previstos no instrumento convocatório como necessários a formulação da proposta comercial; **(iii)** há expressa menção na proposta comercial do Consórcio vencedor que foi considerado, além dos itens expressamente previstos na proposta comercial, aqueles previstos no instrumento convocatório, e **(iv)** o Consórcio vencedor ratificou expressamente sua proposta comercial de acordo com os termos e condições contempladas no Edital.

Além disso, não há que se falar em desclassificação da proposta comercial do Consórcio vencedor quando **(v)** não há obrigação editalícia de apresentação do plano operacional no âmbito da proposta comercial.

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 21 de 57

LAVOCAT

III. DO PEDIDO

Ante o exposto, e com o fim de garantir que a Concorrência em tela se realize de maneira condizente com os princípios e com a legislação relativos à licitação, bem como para se garantir à Administração Pública Municipal a possibilidade de realizar a escolha da proposta mais vantajosa e que melhor atenda ao interesse público almejado, vem o CONSÓRCIO IGARAWATER REQUERER a esta Douta Comissão Especial de Licitação que:

- a. Sejam estas Contrarrazões recebidas e apreciadas;
- b. Seja negado conhecimento ao Recurso Administrativo em referência ante a ausência de demonstração de legitimidade do recorrente;
- c. Subsidiariamente, seja negado provimento ao Recurso Administrativo em referência, mantendo a decisão de classificação da proposta comercial do CONSÓRCIO IGARAWATER em 1º lugar e a declaração do CONSÓRCIO IGARAWATER como vencedor da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023; e
- c. Sejam estas Contrarrazões encaminhadas para ciência e apreciação da autoridade imediatamente superior, à qual, desde já, são reiterados os pedidos aqui consignados.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

Comissão

CONSÓRCIO IGARAWATER,
representado por sua empresa Líder
LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA.

lavocat@lavocat.com.br
+55 61 3226-8987

SHIS QI 11 Conj 03 Casa 05
Lago Sul - Brasília /DF
71.625-230

lavocat.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 22 de 57



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35220393728	CNPJ 07.814.406/0001-57	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 367.088/22-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/07/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:29:34	CÓDIGO DE CONTROLE 197975516

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 24 de 57

9 2 3 0 1 0
0 7 0 0

2.707

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)	
<input type="checkbox"/>	TRIAR
<input type="checkbox"/>	DEFERIR DBE
<input checked="" type="checkbox"/>	ETIQUETAR <i>Honório</i>
<input type="checkbox"/>	PERFURAR
<input type="checkbox"/>	SEPARAR VIA <i>0</i>



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 25 de 57

JUCESP
20 07 22

LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME Nº 07.814.406/0001-57

NIRE Nº 35.220.393.728

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

Data, Horário e Local: Em 16 de maio de 2022, às 10h00min, em primeira chamada, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams.

Presenças: Sócias quotistas representando a totalidade do capital social.

Composição da Mesa: Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Marcos Kassardjian, que indicou a mim, Sra. Julie Ane da Silva Morilo, para secretariá-lo.

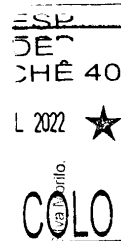
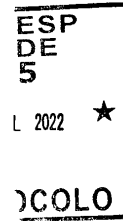
Convocação e Publicação: Convocação realizada por escrito e pessoalmente, conforme cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Contrato Social.

Ordem do Dia:

- (I) Apreciar as contas dos Administradores, o balanço social e o resultado econômico, relacionados ao lucro acumulado entre 01º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2021;
- (II) Reconhecimento do valor da reserva de lucro;
- (III) Destinação do resultado dos lucros e prejuízos acumulados entre 01º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2021;
- (IV) Renúncia do Diretor Edgar Rafael Safdie;
- (V) Eleição do Diretor Thiago Henrique Alves;
- (VI) Alteração do Capital Social da Sociedade;
- (VII) Alteração da redação parágrafo primeiro da Cláusula Doze do Contrato Social, no tocante ao percentual mínimo de distribuição de dividendos obrigatórios;

Deliberações: Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa apresentou as demonstrações financeiras, que foram colocados à disposição das sócias trinta dias antes. Após postos em discussão e votação, resolvem as sócias, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas:

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian, Edgar Rafael Safdie, Thiago Henrique Alves e Julie Ane Da Silva Morilo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8E9F-BDB4-0594-6286.



Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian, Edgar Rafael Safdie, Thiago Henrique Alves e Julie Ane Da Silva Morilo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8E9F-BDB4-0594-6286.

Conteúdo
RG 19 101 949-5



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

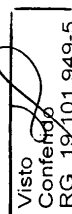
Ano V | Edição nº 937

Página 26 de 57

JUCESP
20 07 22

- (I) Aprovar as contas dos Administradores acompanhadas das demonstrações contábeis da sociedade, referentes ao lucro acumulado entre 01º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro 2021;
- (II) Reconhecer o montante da reserva de lucro apurada até 31 de dezembro de 2016, a qual perfaz a quantia de R\$ 10.054.398,10 (dez milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos);
- (III) Destinar os lucros e prejuízos acumulados apurados entre 01º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2021 da seguinte forma:
- **2017:** O Lucro acumulado durante o ano de 2017 perfaz a quantia de R\$ 3.993.970,23 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), o qual foi destinado a reserva de lucros;
 - **2018:** O Lucro acumulado durante o ano de 2018 perfaz a quantia de R\$ 2.013.941,50 (dois milhões, treze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), o qual foi destinado a reserva de lucros;
 - **2019:** O Lucro acumulado durante o ano de 2019 perfaz a quantia de R\$ 2.817.067,22 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), o qual foi destinado a reserva de lucros;
 - **2020:** O Lucro acumulado durante o ano de 2020 perfaz a quantia de R\$ 4.848.828,42 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), o qual foi destinado a reserva de lucros;
 - **2021:** O Lucro acumulado durante o ano de 2021, que perfaz a quantia de R\$ 4.645.283,64 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), será 100% (cem por cento) distribuído entre as sócias, na proporção de suas quotas, valor este lançado como dividendos a pagar.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian, Edgar Rafael Safdie, Thiago Henrique Alves e Julie Ane Da Silva Morilo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8E9F-BDB4-0594-6286.



Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian, Edgar Rafael Safdie, Thiago Henrique Alves e Julie Ane Da Silva Morilo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8E9F-BDB4-0594-6286.



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 27 de 57

JUCESP
20 07 22

- Ainda no ano de 2021, uma parte do Lucro acumulado, qual seja, R\$ 563.746,55 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), foi distribuído, tendo cada sócia recebido um valor proporcional à sua participação na Sociedade. O saldo final de dividendo a pagar para o ano de 2021 é de R\$ 4.081.537,09 (quatro milhões, oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos).

(IV) As Sócias, inicialmente, tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelos Diretor da Sociedade, o Sr. Edgar Rafael Safdie, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.221.407 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 030.091.748-10, conforme carta de renúncia firmada nesta data, 16 de maio de 2022, dirigida à Sociedade. Nesta oportunidade, as Sócias agradeceram ao Diretor mencionado por sua atuação eficaz e competente no exercício do seu cargo.

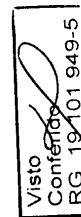
(V) Diante da renúncia acima, as Sócias, de comum acordo, indicam o Sr. Thiago Henrique Alves, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.702.163-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.893.138-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Padre João Manuel, nº 755, 11º andar, Cerqueira César, CEP 01411-001, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade.

Ainda, o Diretor indicado e eleito declara não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação a pena que os vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC).

(VI) Aprovar o aumento da Capital Social da Sociedade em R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), passando o capital social de R\$ 22.429.440,51 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 22.429.441,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), bem como aprovaram a alteração do valor unitário

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian, Edgar Rafael Safdie, Thiago Henrique Alves e Julie Ane Da Silva Morilo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8E9F-BDB4-0594-6286.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian, Edgar Rafael Safdie, Thiago Henrique Alves e Julie Ane Da Silva Morilo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8E9F-BDB4-0594-6286.



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 28 de 57

JUCESP
20 07 22

das quotas da Sociedade, passando de R\$ 0,01 (um centavo) para R\$ 1,00 (um real). Além disso, o número das quotas passou de 2.242.944.051 para 22.429.441.

Desta forma, a Cláusula Quinta do Contrato Social passará a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Quinta. *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 22.429.441,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), dividido em 22.429.441 (vinte e duas milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e uma) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:*

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
LATAMPART S.A.	22.429.440	R\$ 22.429.440,00
BUENA ESPERANÇA PART. EIRELI	1	R\$ 1,00
TOTAL	22.429.441	R\$ 22.429.441,00

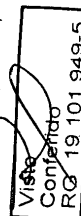
- (VII) Aprovar a alteração do parágrafo primeiro da Cláusula Doze, para que a Sociedade passe a distribuir o mínimo de 100% (cem por cento) dos dividendos obrigatórios da conta de lucros acumulados.

Desta forma, o parágrafo primeiro da Cláusula Doze passará a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro. *Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos administradores da Sociedade, observadas as regras do presente Contrato Social. Fica desde já assegurado que a política da Sociedade será a de distribuir dividendos obrigatórios de 100% (cem por cento) da conta de lucros acumulados, sendo que os lucros líquidos deverão ser distribuídos, ao menos, semestralmente, respeitadas as exigências legais de manutenção de reservas e as cláusulas específicas sobre limitações de distribuição de dividendos constantes de*

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian, Edgar Rafael Safdie, Thiago Henrique Alves e Julie Ane Da Silva Morilo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8E9F-BDB4-0594-6286.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian, Edgar Rafael Safdie, Thiago Henrique Alves e Julie Ane Da Silva Morilo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8E9F-BDB4-0594-6286.



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 29 de 57

JUCESP

20 07 2022

eventuais contratos de financiamentos a serem firmados ou de eventual Acordo de Sócios que estiver em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

Membros da Mesa:

Marcos Kassardjian
Presidente da Mesa

Julie Ane da Silva Morilo
Secretária da Mesa

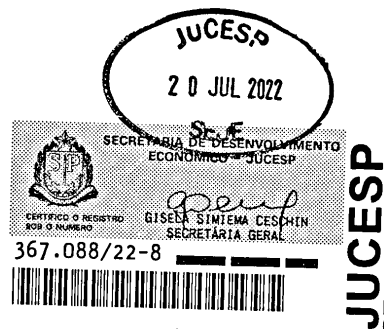
Sócias:

Latampart S.A.
Marcos Kassardjian Thiago Henrique Alves

Buena Esperança Participações EIRELI
Edgar Rafael Safdie

Diretor Eleito:

Thiago Henrique Alves



Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian, Edgar Rafael Safdie, Thiago Henrique Alves e Julie Ane Da Silva Morilo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8E9F-BDB4-0594-6286.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian, Edgar Rafael Safdie, Thiago Henrique Alves e Julie Ane Da Silva Morilo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8E9F-BDB4-0594-6286.



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 30 de 57



DIÁRIO OFICIAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8E9F-BDB4-0594-6286> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E9F-BDB4-0594-6286



Hash do Documento

25407432A996C5F1B08D632C1CA085D303ECE467A8F5EC5A6B8280FC12CB1BA7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2022 é(são) :

- Marcos Kassardjian (Signatário) - 036.608.098-96 em 20/06/2022
13:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Edgar Rafael Safdie (Signatário) - 030.091.748-10 em 15/06/2022
18:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Thiago Henrique Alves (Signatário) - 219.893.138-92 em
15/06/2022 16:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Julie Ane Da Silva Morilo (Signatário) - 435.120.948-80 em
15/06/2022 16:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

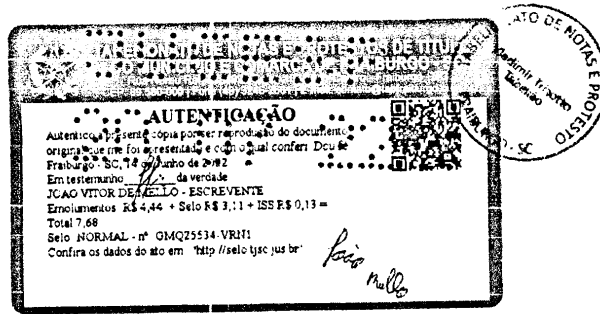
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 31 de 57



EM BRANCO

EM BRANCO



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Município de Igarapava - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 32 de 57

JUCESP
20 DE MAIO
DECLARAÇÃO

**(NÃO SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE GRANDE PORTE, NA FORMA DA
LEI 11.638/2007)**

A empresa **LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, nº 755, 11º andar, conjunto 112, Cerqueira César, CEP 01411-001, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35220393728, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.406/0001-57, neste ato, representada na forma de seu ato constitutivo (e demais alterações, se houver), por seu representante **MARCOS KASSARDJIAN**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6567862-X, emitida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 036.608.098-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Padre João Manuel, nº 755, 11º andar, conjunto 112, Cerqueira César, CEP 01411-001, juntamente com a contador responsável **ANA CRISTINA MARTINS RODRIGUES ESTEVES**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 35.025.846-6, emitida pelo SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 291.766.428-28, devidamente inscrita no CRC sob o nº 1SP266944/0-2, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa **LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA.** não se enquadra como empresa de grande porte na forma da Lei n. 11.638/2007.

São Paulo/SP, 16 de maio de 2022.

LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA.

Marcos Kassardjian
Representante

ANA CRISTINA MARTINS RODRIGUES ESTEVES

Contadora

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian e Ana Cristina Martins Rodrigues Esteves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2AC3-12F6-7032-2F26.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Kassardjian e Ana Cristina Martins Rodrigues Esteves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2AC3-12F6-7032-2F26.



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 33 de 57



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2AC3-12F6-7032-2F26> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2AC3-12F6-7032-2F26



Hash do Documento

6F985CDBF2045C4289DFB9336562A48901017B38E0B7F85ADE84C4C0D624C094

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2022 é(são) :

- Marcos Kassardjian (Signatário) - 036.608.098-96 em 20/06/2022
13:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ANA CRISTINA MARTINS RODRIGUES ESTEVES (Signatário) -
291.766.428-28 em 15/06/2022 15:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 34 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME THIAGO HENRIQUE ALVES						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 219.893.138-92	RG/RNE 33702163	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/1999	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Padre Joao Manuel						NUMERO 755	
COMPLEMENTO 11º ANDAR		DISTRITO/BAIRRO Cerqueira Cesar				CEP 01411-001	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	16/04/2022
NOME	THIAGO HENRIQUE ALVES (Administrador)	ASSINATURA	



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 35 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031214048-7		NIRE SEDE 3522039372-8		NOME EMPRESARIAL LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 3530034231-3	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO						UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 22.429.440,00 - VINTE DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 36 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031214048-7		NIRE SEDE 3522039372-8		NOME EMPRESARIAL LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 3521919356-7	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO						UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		1,00 - UM REAL					
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 37 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031214048-7		NIRE SEDE 3522039372-8		NOME EMPRESARIAL LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 030.091.748-10	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICÍPIO						UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 38 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços,
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031214048-7		NIRE SEDE 3522039372-8		NOME EMPRESARIAL LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA			
NOME DO INTEGRANTE THIAGO HENRIQUE ALVES						IDENTIFICAÇÃO 219.893.138-92	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 33702163	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/1999	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Padre Joao Manuel						NÚMERO 755	
COMPLEMENTO 11º ANDAR			BAIRRO/DISTRITO Cerqueira Cesar			CEP 01411-001	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - em Conjunto com Alguns		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Administrador (entrada) Início do Mandato: 16/05/2022 Término do Mandato:							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 39 de 57

04/07/2022 11:26

Documento Básico de Entrada



JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM

SPN2229172629

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

07.814.406/0001-57

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP54891858 - 07814406000157

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

MARCOS KASSARDJIAN

CPF

036.608.098-96

LOCAL

DATA

04/07/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 07.814.406/0001-57

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 40 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
 , 0.818.570/22-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 031145873-4



DADOS CADASTRAIS

112

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Inclusão/Alteração de Integrantes;						JUCESP
NOME EMPRESARIAL LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA					PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Padre Joao Manuel		NÚMERO 755	COMPLEMENTO 11º ANDAR	CEP 01411-001	★ 0 4 JI	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 07.814.406/0001-57	NIRE - SEDE 3522039372-8			PROT	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCOS KASSARDJIAN (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 227,63	SEQ. DOC. 1 / 1		
ASSINATURA: MARCOS KASSARDJIAN 03660809896 <small>Assinado de forma digital por MARCOS KASSARDJIAN 03660809896 em 20/07/2022 20:11:12 -0300'</small>			DATA: 29/06/2022	DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 41 de 57

Gerência de Guarda e Distribuição
() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
() Verificação de Ficha e Atlasstral
() Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
() MEI sem Cadastro
() MEI com Cadastro
() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
() Vide Protocolo

Jir somente
com o ato
inclusão / alteração
de integrantes.

JUCESP
EXIGÊNCIA
06 JUL 2022
Luciene de Cunha
Assessor Técnico do Registro Público
RG 19 101 949-5



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 42 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031145873-4



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retrada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS		
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (seqüência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.	
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.	
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.	
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)		
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE		
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)		
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)		
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO		
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.	

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

29/06/2022 16:11:49 - Página 3 de 10



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 43 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031145873-4



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retomado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	

Versão VRE.Reporta : 1.0.0.0

29/06/2022 16:11:49 - Página 4 de 10



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Município de Igarapava - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 44 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031145873-4



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezesseis anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

29/06/2022 16:11:49 - Página 5 de 10



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Município de Igarapava - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 45 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031145873-4



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	

Versão VRE.Reporte : 1.0.0.0

29/06/2022 16:11:49 - Página 6 de 10



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Município de Igarapava - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 46 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031145873-4



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

28/06/2022 16:11:49 - Página 7 de 10



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Município de Igarapava - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 47 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031145873-4



22 - FECHO	
22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.
23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações e fecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensado essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios

Versão VRE-Reports : 1.0.0.0

29/06/2022 16:11:49 - Página 8 de 10



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Município de Igarapava - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 48 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031145873-4



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

29/05/2022 16:11:49 - Página 9 de 10



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Município de Igarapava - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

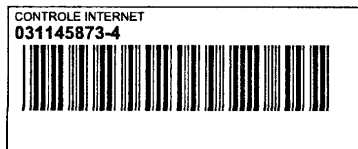
Ano V | Edição nº 937

Página 49 de 57



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	
Outras Exigências/ Descrever		



Certifico o registro sob o nº 367.088/22-8 em 20/07/2022 da empresa LATAM WATER PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35220393728, protocolado sob o nº 0890839220. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 197975516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA


Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 50 de 57

INSCRIÇÃO
272518



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
CAMILA FERNANDES LASTRA

FILIAÇÃO
SÉRGIO PABLO LASTRA CHACON
ARLETE DA PENHA F. LASTRA CHACON


NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

RG
27.169.775-1 - SSP/SP


DATA DE NASCIMENTO
30/10/1982

CPF
310.975.178-02

EXPEDIDO EM
02/03/2023



MARIA PATRICIA VANZOLINI FIGUEIREDO
PRESIDENTE





DIÁRIO OFICIAL

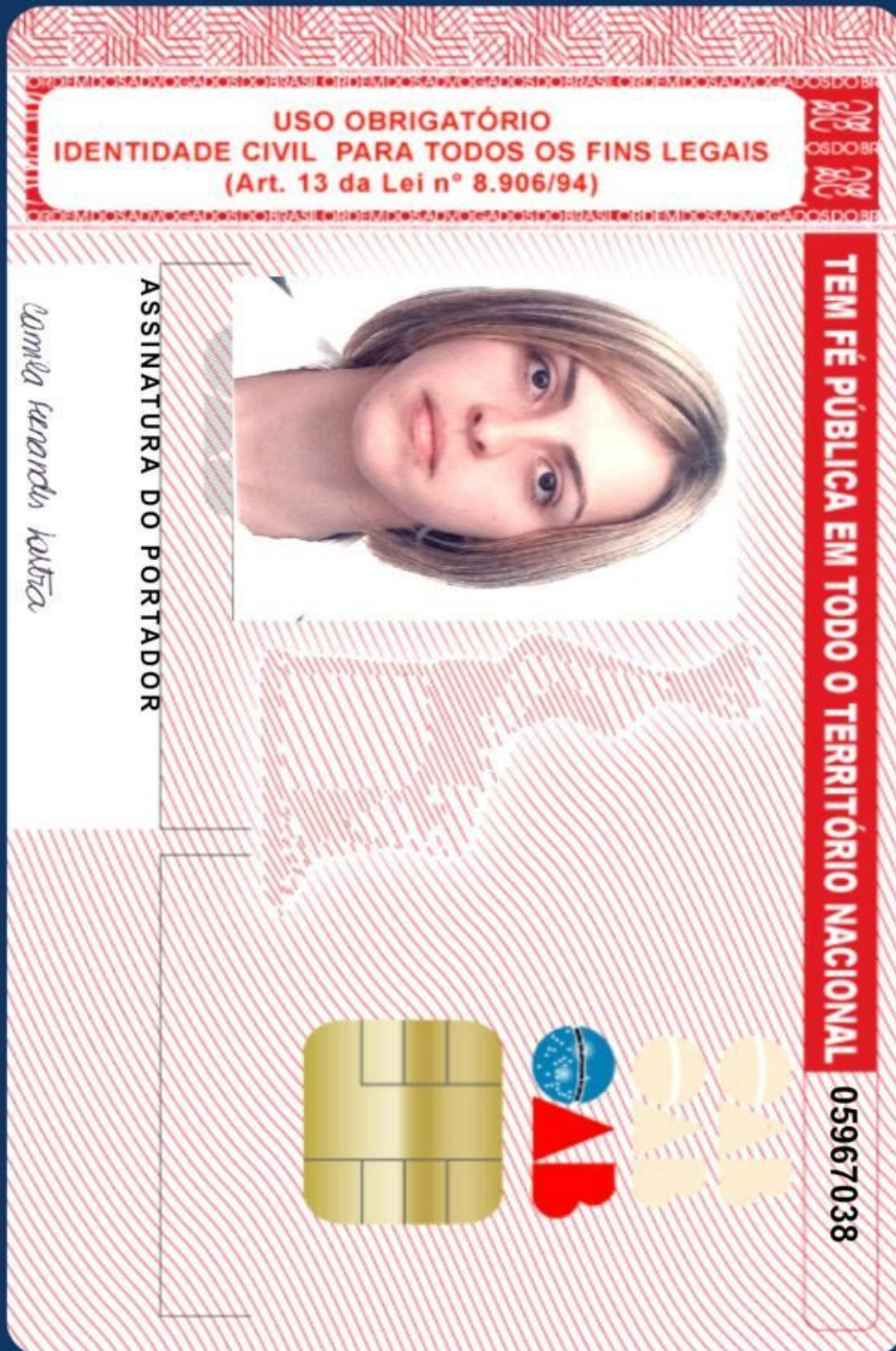
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 51 de 57





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 52 de 57

PROCURAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO REPRESENTANTE CREDENCIADO DO CONSÓRCIO IGARAWATER

LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre João Manuel, nº 755, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01411-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.814.406/0001-57, neste ato representada por seus administradores, Sr. Marcos Kassardjian, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6567862-X, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.608.098-96 e Sr. Thiago Henrique Alves, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.702.163-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.893.138-92, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Padre João Manuel, nº 755, 11º andar, Cerqueira César (“**LATAM WATER**”), empresa líder do **CONSÓRCIO IGARAWATER**, constituído também pelas empresas **CRISTALINA SANEAMENTO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 702, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.499.919/0001-59, e **ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Natal Cecone nº 145, Bairro Mossunguê, 3º e 4º Andar, inscrita no CNPJ/MF 78.739.158.0001/75, NIRE 412.0063714-6, município de Curitiba - PR, pelo presente instrumento de mandato, doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **JULIANA NUNES DA SILVA BUSTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 353.815.068-05, portadora do RG nº 34.425.138-X, OAB/SP nº 352.822, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Padre João Manuel, nº 755, 11º andar, Cerqueira César, para, na ausência do Sr. Marcos Kassardjian e/ou Sr. Thiago Henrique Alves, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos necessários à participação do **CONSÓRCIO IGARAWATER** na Concorrência Pública n.º 002/2023, promovida pela Município de Igarapava/SP, que tem por objeto a contratação, na modalidade de **CONCESSÃO COMUM**, de empresa especializada para implantação, operação e distribuição de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, em Juízo e fora dele:

- a. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e **B3**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Alves e Marcos Kassardjian.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código E6EE-30BC-BA3E-57D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Alves e Marcos Kassardjian.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código E6EE-30BC-BA3E-57D2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 53 de 57

- e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no EDITAL da Concorrência Pública n.º 002/2023, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- b. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
 - c. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
 - d. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas, ratificando, desde já, todo e qualquer ato praticado pelos procuradores em nome do Consórcio, mesmo que anteriores à data desta procuração.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data de Entrega dos Envelopes, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA.

Empresa líder do Consórcio IGARAWATER

Marcos Kassardjian

Thiago Henrique Alves

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Alves e Marcos Kassardjian.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código E6EE-30BC-BA3E-57D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Alves e Marcos Kassardjian.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código E6EE-30BC-BA3E-57D2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 54 de 57



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/E6EE-30BC-BA3E-57D2> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6EE-30BC-BA3E-57D2



Hash do Documento

C8CBAED26978E47A1D498D16993A49CDA8FBA0CA1367A83DCBAB13BA16762ED4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

- Thiago Henrique Alves (Signatário) - 219.893.138-92 em 18/09/2023 12:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Marcos Kassardjian (Signatário) - 036.608.098-96 em 18/09/2023 12:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 55 de 57

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONSÓRCIO IGARAWATER, consórcio formado pelas empresas (i) **LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.814.406/0001-57, com sede na Rua Padre Joao Manuel, n.º 755, Bairro Cerqueira Cesar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) **CRISTALINA SANEAMENTO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 702, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.499.919/0001-59, e (iii) **ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Natal Cecone nº 145, Bairro Mossunguê, 3º e 4º Andar, inscrita no CNPJ/MF 78.739.158.0001/75, NIRE 412.0063714-6, município de Curitiba - PR, neste ato representada por sua representante credenciada, **JULIANA NUNES DA SILVA BUSTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 353.815.068-05, portadora do RG nº 34.425.138-X, OAB/SP nº 352.822, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Padre João Manuel, nº 755, 11º andar, Cerqueira César.

OUTORGADOS: **MÍRIAN DE FÁTIMA LAVOCAT DE QUEIROZ**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 19.524 e no CPF/MF sob o nº 484.461.731-15, **FERNANDO BORGES MOREIRA DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 59.374 e possuidor do CPF/MF sob o nº 136.945.227-60, **ALEXANDRE SALLES STEIL**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 9.182 e OAB/DF sob o nº 68.200, e no CPF nº 849.152.349-91, **CAMILA FERNANDES LASTRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF n.º 73.952 e na OAB/SP n.º 272.518, e no CPF sob o n.º 310.975.178-02 e **ISABELA SAVIATTO BORBA VELLOSO**, inscrita na OAB/DF 37.152, possuidora do CPF nº 015.999.451-93, enquanto integrantes de **LAVOCAT ADVOGADOS**, inscrito sob o nº 23.013.537/0001-91, e-mail: lavocat@lavocat.com.br, com endereço profissional situado no SHIS QI 09, Conjunto 09, Casa 19, Lago Sul, Brasília/DF – CEP 71.625-090.

PODERES: O infra-assinado, outorga-lhes, em comum, os poderes da cláusula “para o foro em geral” (artigos 103 a 108 do novo Código de Processo Civil, Lei no. 13.105, de 16 de Março de 2015) e os especiais de confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, acordar, discordar, assinar termo de caução, e de inventariante, prestar declarações, firmar compromisso, formular pedido de assistência judiciária e, nas causas que versarem sobre direitos disponíveis, participar da audiência de conciliação, e nela praticar todos os atos contidos no artigo 357, do novo Código de Processo Civil Brasileiro, com alteração dada pela Lei no. 13.105, 16 de Março de 2015, atuar perante as Repartições Públicas, Administrativas e Autárquicas Federais, Estaduais e Distritais, Governo do Distrito Federal, seus Departamentos e Secretarias, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e Procuradoria do Distrito Federal, demais Secretarias de Fazenda Estaduais ou Municipais e Procuradorias Estaduais ou Municipais, bem como todos Tribunais Estaduais, Distrital ou Federais, em qualquer foro, instância ou Tribunal, para fins de obter cópias, formular pedido de vista dos autos, requerimento de parcelamentos, requerimento de expedição de guia de pagamento, ajuizamento e acompanhamento de ações, bem como qualquer outro requerimento e ato que se façam necessários, até a última instância judicial, podendo substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos, bem como para efetuar demais atos que se fizerem necessários, no que diz respeito à apresentação de indagações junto à Comissão de Licitação, apresentação de Impugnação, interposição de Recurso Administrativo, apresentação de contrarrazões, impetração de Mandado de Segurança e apresentação de Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionados a Concorrência Pública n.º 002/2023, do Município de Igarapava.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6145-DF13-A515-8858.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6145-DF13-A515-8858.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 56 de 57

LAVOCAT
Advogados

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

CONSÓRCIO IGARAWATER,

por sua empresa Líder

LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6145-DF13-A515-8858.

Página 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Nunes Da Silva Busto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6145-DF13-A515-8858.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 937

Página 57 de 57



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6145-DF13-A515-8858> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6145-DF13-A515-8858



Hash do Documento

4C3141AF46848CF95A5D5453253B13D666068EC6ABED5EC599AE993835F57962

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2023 é(são) :

Juliana Busto (Signatário) - 353.815.068-05 em 19/10/2023 15:58

UTC-03:00

Nome no certificado: Juliana Nunes Da Silva Busto

Tipo: Certificado Digital

